



BATISMO

“A fé é dom de Deus, recebido no batismo, e não o resultado duma ação humana; mas os pais são instrumentos de Deus para a sua maturação e desenvolvimento. Por isso, «é bonito quando as mães ensinam os filhos pequenos a enviar um beijo a Jesus ou a Nossa Senhora. Quanta ternura há nisto! Naquele momento, o coração das crianças transforma-se em lugar de oração». A transmissão da fé pressupõe que os pais vivam a experiência real de confiar em Deus, de O procurar, de precisar d’Ele, porque só assim «cada geração contará à seguinte o louvor das obras [de Deus] e todos proclamam as [Suas] proezas» (Sl 145/144, 4) e «o pai dará a conhecer aos seus filhos a [Sua] fidelidade» (Is 38, 19).”

(Papa Francisco, A Alegria do Amor, nº 287)

O QUE É O BATISMO?

O Batismo não é um ato social e muito menos a manifestação de uma superstição. Se há coisa que traz sofrimento à Igreja é a forma pouco esclarecida e pouco convicta como muitos se propõem, ou propõem os seus filhos, a fazê-lo.

O Batismo é o primeiro sacramento da iniciação cristã, «porta dos sacramentos, necessário de facto ou pelo menos em desejo para a salvação, pelo qual os homens são libertados dos pecados, se regeneram como filhos de Deus e, configurados com Cristo por um carácter indelével, se incorporam na Igreja» (cf. Cân. 849 - CIC). Na verdade, com o Batismo:

- *todos os pecados* são perdoados (o pecado original e todos os pecados pessoais, bem como todas as penas devidas ao pecado; permanecendo no batizado, porém, certas consequências temporais do pecado, assim como uma inclinação para o pecado a que a Tradição chama *concupiscência*)

- o neófito torna-se *uma nova criatura*, passando a ser filho adotivo de Deus, participante da natureza divina, membro de Cristo e co-herdeiro com Ele, e templo do Espírito Santo.
- *somos incorporados na Igreja, Corpo de Cristo*, passando a participar no *sacerdócio comum dos fiéis* (fonte de responsabilidade e deveres, mas também de direitos)
- participamos do *vínculo sacramental da unidade* entre todos os cristãos, mesmo com aqueles que ainda não estão em plena comunhão com a Igreja Católica.
- *somos configurados com Cristo*, ficando marcados com um selo espiritual indelével (carácter) da nossa pertença a Cristo.

QUEREMOS BATIZAR O NOSSO FILHO

E NÓS, QUE NÃO RECEBEMOS O SACRAMENTO DO MATRIMÓNIO?

A falta do Sacramento do Matrimónio não retira a responsabilidade pela educação na fé dos filhos. Convencidos de que, entre outros deveres, também assumis o dever de o tornar cristão, podeis pedir o Batismo para o vosso filho/a. Para isso, deveis conversar, com o Pároco, sobre as vossas disposições e manifestar as intenções em relação ao Batismo.

E EU, COMO FAREI, SE O OUTRO MEMBRO DO CASAL NÃO QUER SABER DE NADA?

Embora a criança não pertença só a um ou a outro dos pais, pode, no entanto, um deles dar-lhe o melhor de si mesmo. Se ambos não estão ainda em condições de partilhar o desejo do Batismo, nada impede que um dos pais se responsabilize, conscientemente, pela educação cristã da criança. Mesmo assim, ambos não estão dispensados de manifestar as suas intenções ao Pároco, antes de formalizar qualquer marcação. O consentimento de ambos é indispensável. No caso de um dos membros do casal se opor ao Batismo do filho/a, o Sacramento deve ser adiado para a idade da catequese, aquando da admissão ao Sacramento da Eucaristia.

E NÓS QUE NÃO SOMOS ASSÍDUOS À VIVÊNCIA DA FÉ EM IGREJA?

Quando pedem o Batismo para um filho, os pais obrigam-se publicamente a educá-lo como cristão. Ora a educação cristã, como qualquer outra, passa pelo exemplo. Se não estais em condições de dar esse exemplo quem poderá garantir a educação cristã da criança que agora apresentais ao Batismo? Sede coerentes e verdadeiros convosco mesmos. O pedido de Batismo para o vosso/a filho/a pode ser também o momento de reverdes a vossa situação. A preparação do Batismo pode ajudar-vos a reencontrar-vos como cristãos. A fé, na verdade, é um dom de Deus que é necessário fazer crescer em nós...

E OS PADRINHOS?

A escolha do padrinho e da madrinha é, habitualmente, inspirada por motivos de estima ou por laços de parentesco ou amizade, independentemente da sua fé cristã. No entanto, esta questão não pode ser vista apenas por critérios humanos, uma vez que o padrinho deverá ser o garante da fé do seu afilhado e representa, de certo modo, toda a comunidade cristã, pelo que é chamado a dar o seu testemunho cristão junto daquele.

A respeito do apadrinhamento do Batismo existem as seguintes possibilidades: com um só padrinho ou uma só madrinha, em paralelismo com o Sacramento da Confirmação (cf. Cân.873, 892); com um padrinho e uma madrinha em paralelismo com a família biológica (cf. Cân.873); excepcionalmente, sem padrinhos e apenas com uma testemunha (cf. Cân. 875); mesmo sem testemunha, tratando-se de um adulto (cf. Cân. 876).

Hão-de observar-se os seguintes critérios na escolha dos Padrinhos:

- seja designado pelo próprio batizando ou pelos seus pais ou por quem faz as vezes destes ou, na falta deles, pelo pároco ou ministro, e possua aptidão e intenção de desempenhar este múnus;
- tenha completado os dezasseis anos de idade (por justa causa o pároco poderá excepcionalmente admitir até aos 14 anos de idade, sendo que, terá que estar inserido em percurso catequético, e terá que se pedir o parecer do catequista e o desejo firme de fazer o crisma);
- seja católico, tenha sido iniciado pelos três sacramentos do Batismo, da Confirmação e da Eucaristia, e leve uma vida consentânea com a fé e o

múnus que vai desempenhar (na Diocese de Coimbra existe autorização de dispensa do Crisma uma vez, a quem tenha mais de 21 anos, desde que seja acompanhada do compromisso de o fazer);

- Se for casado, que o seja pela Igreja; se for solteiro, que não viva em união de facto;

- Não seja abrangido por nenhuma pena canónica legitimamente aplicada ou declarada;

- Não seja o pai ou a mãe do(a) batizando(a);

- Se o padrinho ou madrinha residir fora da paróquia deverá apresentar, atempadamente, a «Certidão de idoneidade» passada pelo pároco onde reside.

ASPETOS PRÁTICOS A TER EM CONTA

- Dirigir-se ao Cartório Paroquial ou falar com o pároco antes de marcar datas e convidar pessoas.

- Documentação necessária para o processo: Pedido de Batismo (devidamente preenchido e assinado); fotocópia do Assento de Nascimento da Criança; fotocópia dos Cartões de Cidadão dos Pais e Padrinhos; Certidões de Idoneidade dos Padrinhos, quando estes vivem noutra paróquia, passadas pelo respetivos párocos de residência.

- Normalmente a celebração dos Batismos será sempre integrada na Eucaristia dominical. Só haverá a celebração de Batismos na Igreja Matriz.

- As crianças devem ser batizadas na paróquia da residência dos pais. Se os pais pretenderem batizar os seus filhos noutra igreja paroquial devem tratar do processo de transferência, na paróquia onde residem.

- É necessário adquirir a vela de batismo (que só deve ser acendida no Círio Pascal na celebração do Batismo, quando lhes for indicado) e a veste batis-mal para a criança (que deve ser branca - obrigatoriamente a toalha).

- Na reunião de preparação do Batismo, que acontece sempre na primeira sexta-feira de cada mês, faz-se também a preparação litúrgica da Celebração e aconselha-se o sacramento da Reconciliação para os Pais e Padrinhos.

- Discrição por parte dos fotógrafos.

- No final da celebração, assina-se o registo de Batismo e recebe-se a Cédula de Vida Cristã devidamente preenchida.